



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da aquisição de peças para manutenção de caminhões da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural.

Lote 1: CAMINHÃO PRANCHA IQZ-3429

Item	Descrição do Item	Quant
01	Parafuso	02
02	Vareta nível óleo	01
03	Reparo pistão levante tampa	02
04	Reparo do setor	01
05	Contra pino 1/2	01
06	Contra pino 3/4	02
07	Porca 10mm	02
08	Terminal pistão	02
09	Adaptador bomba	02
10	Mangueira 1/2 Nylon	0,28 M
11	Balde óleo 68 galão 20 litros	03
12	Filtro direção hidráulica	01
13	Haste pistão cromada e temperada 0,70 cm	02
14	Óleo ATF direção	04
15	Cinta plástica grande	06
16	Rolamento excêntrico	02
17	Arruela de ajuste	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

18	Adaptador pistão	02
19	Bomba de engrenagem	01

Lote 2: CAMINHÃO PRANCHA IQZ-3429

Item	Descrição do Item	Quant
01	Tubo reto aço cinza	01
02	Tubo Intermediário saída motor	01
03	Porca dupla para grampo	01
04	Porca 10mm com arruela rosca fina	04
05	Parafuso sextavado aço 8.8	04
06	Terminal escape cromado	01
07	Abraçadeira nylon reforçada	04
08	Mola FX dianteira convencional	01
09	Pino centro 1/2 x 6	01
10	Porca pino centro 1/2	01
11	Cotovelo PU 4x1/8	01
12	Parafuso 12x30	01
13	Arruela lisa 12mm	01
14	Parafuso 1/2	01
15	Mola dianteira convecional	01
16	Pino mola dianteira longo	01
17	Pino mola dianteira curto	01
18	Bucha mola dianteira	02
19	Graxeira reta 10 mm	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Lote 3: CAMINHÃO CAÇAMBA IVP-0G51

Item	Descrição do Item	Quant
01	Cruzeta cardam MB L 2638	01
02	Ponteira Cardam	01
03	Reservatório expansão de água	01
04	Amortecedor dianteiro suspensão lado dir e esq	02
05	Coxim mancal articulação cabine	02
06	Batente mola eixo dianteiro	02
07	Abraçadeira de nylon reforçada 3/4	05
08	Parafuso Sextavado Aço 8.8 MA 8x30	01
09	Porca 8mm com arruela	01
10	Desengripante Spray 300ml	01
11	Mola feixe dianteiro convencional	02
12	Parafuso sextavado aço 8.8 10x60	01
13	Batente borracha mola eixo dianteiro	02
14	Pino centro 12x7	02
15	Porca 12mm com arruela rosca 15mm fina	02
16	Graxeira Reta 10mm	05
17	Pino mola dianteiro Cementado 25x130	05
18	Arruela pino mola dianteiro lisa	12
19	Grampo 18x82x240	02
20	Grampo 18x82x280	02
21	Porca dupla para grampo 18mm	08
22	Barra direção lateral mbb1214 977 mm	01
23	Graxeira 3/8 45°	01
24	Trava do pino da mola 10mm DT e TRAZ.	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

25	Porca 10mm com arruela	03
26	Parafuso sextavado aço 8.8 MA 8x30	01
27	Tampa válvula termostática alumínio	01
28	Cola silicone alta temperatura	01
29	Abraçadeira nylon 13 x 1,8	02
30	Válvula termostática	01

Lote 4: CAMINHÃO CAÇAMBA IYY-0949

Item	Descrição do Item	Quant
01	Estopa/ Desengripante para limpeza	01
02	Mangueira 1,1/4 nylon	1,2 mts
03	Óleo lubrax hidra 68 galão 20 litros	04
04	Bomba de Engrenagem levante caçamba	01
05	Abraçadeira sem fim 50x70	04

Justificativa:

A presente contratação se destina a atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura Rural. Esses veículos são essenciais para a continuidade dos serviços da secretaria, seja no transporte de máquinas ou no transporte de cascalho. A manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Município, evitando paralisações que podem comprometer a execução de obras públicas e o atendimento à população.

Tenente Portela, 09 de outubro de 2025.

EVANDRO DOS SANTOS CORREA

Secretário de Transporte e Infraestrutura Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- (X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- () – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- () – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 05– Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

Unidade: 001 - Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

Projeto/ Atividade: 2.008 - Desenvolvimento Rural/ Trabalho e Crescimento Rural

Elemento: 62 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Valor total previsto: R\$ 20.921,35

Tenente Portela, 09 de outubro de 2025.

EVANDRO DOS SANTOS CORREA

Secretário de Transporte e Infraestrutura Rural



PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com os fornecedores e pesquisa em sites de compra. Ainda foi feita cotação eletrônica no site da Prefeitura.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 20.921,35** (vinte mil novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), considerando o **menor valor por lote**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos físicos **para cada lote** e pesquisa em site de compras. Foi realizada cotação eletrônica no site do município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não foi apresentada nova proposta durante este período.

Lote 1:

A empresa HIDRAULICA BOENO (MARTICLEI VANESSA LINCK) – CNPJ 43.964.161/0001-08, apresentou orçamento de R\$ 8.058,59 .

A empresa TORNEARIA FABER – CNPJ 10.665.780/0001-42, apresentou orçamento de R\$ 8.471,20;

A empresa MECÂNICA MANTELLI LTDA – CNPJ 93.252.799/0001-94, apresentou orçamento de R\$ 8.745,80;

Lote 2:

A empresa O PESADÃO AUTOPEÇAS LTDA (BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELI ME) – CNPJ 20.383.454/0001-04, apresentou orçamento de R\$ 1.257,30.

A empresa IRENE MULLER VENITES – CNPJ 10.408.252/0001-08, apresentou orçamento de R\$ 1.348,90;

A empresa MECÂNICA MANTELLI LTDA – CNPJ 93.252.799/0001-94, apresentou orçamento de R\$ 1.414,20;

Lote 3:

A empresa O PESADÃO AUTOPEÇAS LTDA (BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELI ME) – CNPJ 20.383.454/0001-04, apresentou orçamento de R\$ 6.974,56.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

A empresa IRENE MULLER VENITES – CNPJ 10.408.252/0001-08, apresentou orçamento de R\$ 7.372,80;

A empresa MECÂNICA MANTELLI LTDA – CNPJ 93.252.799/0001-94, apresentou orçamento de R\$ 7.697,35;

Lote 4:

A empresa HIDRAULICA BOENO (MARTICLEI VANESSA LINCK) – CNPJ 43.964.161/0001-08, apresentou orçamento de R\$ 4.630,90 .

A empresa IRENE MULLER VENITES – CNPJ 10.408.252/0001-08, apresentou orçamento de R\$ 4.950,60;

A empresa MECÂNICA MANTELLI LTDA – CNPJ 93.252.799/0001-94, apresentou orçamento de R\$ 5.146,00;

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 20.921,35 (vinte mil novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 09 de outubro de 2025.

EVANDRO DOS SANTOS CORREA

Secretário de Transporte e Infraestrutura Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação 154/2025 por Dispensa de Licitação 063/2025

A escolha dos contratados para a venda no processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertaram o **menor valor no lote**, dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 09 de outubro de 2025.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 154/2025 por Dispensa de Licitação 63/2025

Considerando-se os demais orçamentos e pesquisa em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pelas contratadas estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 09 de outubro de 2025.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 154/2025 por Dispensa de Licitação 063/2025

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do **art. 75, I**, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da(s) secretaria(s) solicitante(s):

Esses veículos são essenciais para a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura Rural, seja no transporte de máquinas ou no transporte de cascalho. A manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Município, evitando paralisações que podem comprometer a execução de obras públicas e o atendimento à população.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação;
03 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente **para cada lote**;
Pesquisa de preços em sites de compras;
Termo de justificativa da necessidade de contratação;
Disponibilidade orçamentária;
Justificativa da escolha do contratado;
Justificativa do preço da contratação.

Documentos Empresariais:

HIDRAULICA BOENO (MARTICLEI VANESSA LINCK):

Comprovante de Inscrição CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declaração de que não emprega menor;

O PESADÃO AUTOPEÇAS LTDA (BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELI ME):

Comprovante de Inscrição CNPJ;
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor por lote** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do **art. 75, I** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Tenente Portela, 09 de outubro de 2025.

Eduardo Ferrari

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 154/2025 por Dispensa de Licitação 063/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **154/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **063/2025**, para a contratação das empresas **HIDRAULICA BOENO**, CNPJ 43.964.161/0001-08 e **OPESADAO AUTOPECAS LTDA**, CNPJ 20.383.454/0001-04 para **fornecimento de peças para conserto de caminhões da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural**, no valor total de R\$ 20.921,35 (vinte mil novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com prazo de 05 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 09 de outubro de 2025.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal